



R E S O L U Ç Ã O Nº 033/2015-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 04/09/2015.

Kleber Guimarães
Secretário.

Aprova 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 005/2013, celebrado entre a UEM e a FADEC. (Curso de Especialização em Farmacologia – Turma XVI)

Considerando o Parecer nº 479/2015-PJU.
Considerando o contido no Processo 12.512/2012.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 005/2013 celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico objetivando a prorrogação de prazo de vigência do convênio até 31 de agosto de 2015 conforme consta às fls. 184 do processo nº 112.512/2012-PRO, Termo este que visa a execução conjunta do Curso de Especialização em **Farmacologia – Turma XVI**, proposto pelo Departamento de Farmacologia e Terapêutica do Centro de Ciências da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 01 de julho de 2015.

Sandra Marisa Pelloso.
Diretora em Exercício.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/09/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)